

A realização dos serviços se faz necessária para que esta Secretaria Municipal de Educação - SEMED venha atender aos casos em que são indispensáveis à validação de documentos por meio de Cartório do 1º Ofício da Comarca de Marabá - PA, levando-se em consideração que esses serviços deverão atender as demandas da SEMED e demais unidades vinculadas, como os conselhos de educação e das unidades de ensino.

Por se tratar de serventia da justiça e os valores dos Emolumentos e Despesas Cartorárias são fixados em Tabela do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado do Pará, não cabendo a possibilidade de descontos e abatimentos nos valores dos serviços executados, impossibilitando a competição entre os mesmos, uma vez que a [Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994](#), que Regulamenta o [art. 236 da Constituição Federal](#), dispendo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), cuja a realização dos serviços se dá de acordo com a sua natureza, em consonância aos dados da serventia obtidos junto à Corregedoria Nacional de Justiça.

No caso, os serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Educação são prestados junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cujas atribuições e competências registra contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos de sociedades não empresárias, fundações, associações de utilidade pública e partidos políticos; jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

O objeto dessa Inexigibilidade consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA COMARCA DE MARABÁ - PA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS (AVERBAÇÕES SEM VALOR DECLARADO, CERTIDÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Inscrição de pessoas jurídicas - até uma lauda	SERV.	50	297,16	14.858,00
2	Inscrição de pessoas jurídicas - por lauda que acrescer	SERV.	50	60,18	3.009,00
3	Averbação de pessoas jurídicas - até uma lauda	SERV.	50	149,11	7.455,50
4	Averbação de pessoas jurídicas - por lauda que	SERV.	50	30,57	1.528,50
5	Certidão pela Averbação	SERV.	50	56,26	2.813,00
6	Certidão, incluindo as buscas	SERV.	50	274,77	13.738,50
7	Arquivamento - Serviço de arquivamento dos	SERV.	50	8,20	410,00
VALOR TOTAL R\$					43.812,50

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

As atividades notariais e de registro são prestadas sob a justificativa de conferir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, criadas para reduzir custos de transação e assimetrias informacionais, proporcionando um ambiente de confiança para viabilizar a ocorrência de trocas voluntárias entre os indivíduos. Trata-se, ainda, de atividades com caráter *sui generis*, pois, conquanto sejam serviços públicos, não são delegados a pessoas jurídicas por concessão ou permissão, mas sim a pessoas físicas mediante concurso público, conforme previsão constitucional. Os emolumentos – valores pagos pelos usuários dos serviços – são fixos e, segundo entendimento jurisprudencial, possuem natureza jurídica de tributo na espécie de taxa.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

O prazo previsto para prestação dos serviços é 20 de abril de 2024. Justificamos como grau de prioridade considerando a necessidade de registro de Atas dos Conselhos Municipais e a criação de conselhos escolares.

5. DESPESA ESTIMADA

A solução está estimada em **R\$ 43.812,50 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisa de preço juntada aos autos desta Inexigibilidade para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha, conforme Item 2 deste DFD.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com recursos do Erário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, com uso da dotação: 12 122 0001 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fica designado para cumprir as atribuições de representar a SEMED os servidores:

Elaine Nunes de Carvalho, Coordenador II, Matrícula nº 31.137.

Rosivaldo Rodrigues Marques, Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro, Matrícula nº 12.726.

Emiliana Freire Feitosa, Coordenador III, Matrícula nº 61.490.

Marabá - PA, 03 de abril de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente

Warley Freitas de Araujo

Coordenador III

Portaria nº 271/2020-GP



Documento assinado eletronicamente por **Warley Freitas de Araujo, Coordenador**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017692** e o código CRC **D17990BC**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Inkra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

dicof.contratos@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050596.000004/2024-76

SEI nº 0017692